

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLP gás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5} - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3-} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85010	0,04920	0,02820	0,01460	0,01070
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,81290	0,09890	0,04200	0,02210	0,01550
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
Aracuaã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,71990	0,04980	0,10110	0,07410	0,04460
Benfica	0,63366	0,15982	0,08707	0,08503	0,02261
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Boa Vista	0,63366	0,15982	0,08707	0,08503	0,02261
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,89526	0,02458	0,01957	0,02008	0,01722
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610

PRGN – MAIO - 2013

Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,63366	0,15982	0,08707	0,08503	0,02261
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70140	0,11820	0,03630	0,01590	0,00790
Curimã	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020

PRGN – MAIO - 2013

Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,92830	0,02860	0,01240	0,00530	0,00320
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,86320	0,07002	0,02387	0,01090	0,00780
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,89526	0,02458	0,01957	0,02008	0,01722
Japuaçu	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Lorena	0,76997	0,09063	0,06356	0,04730	0,02343
Lula	0,69532	0,12039	0,08280	0,02995	0,00757
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,69140	0,11370	0,08460	0,03970	0,04050
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,8379	0,06796	0,0464	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,9417	0,0095	0,0001	0,0001	0
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,987364	0,000822	0	0	0
Mosquito	0,9661	0,0213	0,0016	0,002	0,0015
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027

PRGN – MAIO - 2013

Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,81290	0,09890	0,04200	0,02210	0,01550
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,69292	0,12490	0,08923	0,06430	0,02134
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,73930	0,08940	0,08540	0,04010	0,01800
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Maricú	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,46450	0,07000	0,06120	0,03190	0,00950
Rio Preto	0,8501	0,0603	0,0222	0,0122	0,0079
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188

Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86340	0,04100	0,01600	0,01200	0,04230
Sabiá	0,89526	0,02458	0,01957	0,02008	0,01722
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,61732	0,08938	0,06868	0,02789	0,01633
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
Socorro	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoadá	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,89526	0,02458	0,01957	0,02008	0,01722
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300

Xaréu	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	mai/13
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,0628
US\$/Galão	Propane LDH	0,9336
US\$/Galão	Butane LDH	1,2308
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,0583
R\$/US\$	Câmbio	2,0343

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,54157
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,34451
3	48610.003901/2000	Acauã	1,55575
4	48000.003747/97-70	Água Grande	0,41626
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,51562
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,46918
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,61896
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,42658
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,23532
10	48610.003892/2000	Anambé	0,57736
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,55575

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,55575
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,50964
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,77231
15	48000.003484/97-62	Angico	1,55575
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,61420
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,51345
18	48610.009487/2003	Araçari	0,96111
19	48000.003631/97-95	Araças	0,59950
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,55575
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,42119
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,55575
23	48000.003455/97-64	Araracanga	1,55575
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,35948
25	48000.003780/97-45	Aratum	0,89484
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,31796
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,10845
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,66713
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,40410
30	48000.003775/97-13	Atum	0,59536
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,55575
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,55030
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,52290
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,55575
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,30112
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,55185
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,45308

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37507
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,64587
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,55575
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,55575
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,55575
43	48610.009494/2003	Baúna	0,86302
44	48610.004003/98	Benfica	0,77679
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,43088
46	48610.007984/2004	Biguá	0,41668
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,57570
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,70017
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,43448
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,66713
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,77679
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,69627
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,48715
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,81777
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,45677
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,78660
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,42502
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,84957
59	48000.003735/97-91	Cação	0,55926
60	48000.003560/97-49	Cachalote	0,37142
61	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,65833
62	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,35249
63	48000.003836/97-06	Caioba	0,48604

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003881/97-52	Camaçari	1,55575
65	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43974
66	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43974
67	48000.003837/97-61	Camorim	0,40018
68	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,49712
69	48000.003637/97-71	Canabrava	0,64836
70	48000.003535/97-00	Canapu	0,36927
71	48610.003899/2000	Canário	0,39481
72	48610.009491/2003	Cancã	0,30093
73	48000.003638/97-34	Candeias	0,46566
74	48000.003902/97-21	Cangoá	0,41001
75	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,46934
76	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,77679
77	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,55575
78	48000.003711/97-22	Carapeba	0,75874
79	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,41713
80	48000.003535/97-00	Carapó	1,55575
81	48000.003898/97-55	Caratinga	0,64530
82	48610.009127/2005-55	Carcará	1,55575
83	48610.008000/2004	Cardeal	1,55575
84	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,54103
85	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	1,55575
86	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39866
87	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24095
88	48000.003641/97-49	Cexis	0,56881
89	48610.007481/2006-26	Chauá	1,55575

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
90	48000.003727/97-62	Cherne	0,50760
91	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,55575
92	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40351
93	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,55575
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,60967
95	48000.003906/97-81	Cioba	0,46918
96	48610.009503/2003	Colibri	1,55575
97	48000.003702/97-31	Conceição	0,43670
98	48610.009134/2005-57	Concruz	1,55575
99	48000.003714/97-11	Congro	0,52468
100	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,31952
101	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,35419
102	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,53153
103	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,38389
104	48000.003715/97-83	Corvina	0,53205
105	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,55575
106	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,42371
107	48000.003776/97-78	Curimã	0,59536
108	48000.003907/97-44	Dentão	0,50157
109	48000.003644/97-37	Dom João	0,45958
110	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,54306
111	48000.003838/97-23	Dourado	0,39090
112	48000.003719/97-34	Enchova	0,50339
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,42631
114	48000.003777/97-31	Espada	0,59536
115	48000.003899/97-18	Espadarte	0,93600

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
116	48000.003793/97-97	Estreito	1,55575
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,30036
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,48584
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,32814
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,60503
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74674
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,55575
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,51779
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,72003
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,55575
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,50206
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,55826
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,55575
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,34414
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,55575
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,55575
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,51941
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,72383
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,54067
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,56521
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,32715
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39973
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,55575
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40846
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,40797
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,55575

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39897
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,46463
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,55575
145	48000.003896/97-20	Frade	0,35644
146	48000.003854/97-80	Furado	0,38605
147	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,44803
148	48000.003721/97-86	Garoupa	0,58612
149	48000.003722/97-49	Garupinha	0,54811
150	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,55575
151	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,31481
152	48000.003535/97-00	Golfinho	0,59180
153	48000.003656/97-16	Gomo	0,47021
154	48000.003800/97-51	Guamaré	1,55575
155	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,55575
156	48610.008017/2004	Guanambi	0,64563
157	48000.003839/97-96	Guaricema	0,41217
158	48000.003751/97-47	Guriri	0,42589
159	48610.009138/2005-35	Harpia	1,55575
160	48000.003801/97-13	Icapuí	1,55575
161	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,44002
162	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,84358
163	48610.010735/2001	Inhambu	0,29866
164	48000.003892/97-79	Iraí	0,29577
165	48610.008001/2004	Iraúna	0,67587
166	48610.003900/2000	Irerê	1,55575
167	48000.003659/97-12	Itaparica	0,62033

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
168	48610.009225/2002	Jaçanã	1,55575
169	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39545
170	48610.009492/2003	Jacutinga	1,55575
171	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,55575
172	48610.009488/2003	Jandaia	0,50350
173	48000.003802/97-86	Janduí	0,45677
174	48610.003892/2000	Japuaçu	0,41620
175	48000.003856/97-13	Jequiá	0,80940
176	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,51621
177	48610.009509/2003	João de Barro	0,72738
178	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,52663
179	48000.003560/97-49	Jubarte	0,39295
180	48610.008012/2004	Juriti	0,76685
181	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,55575
182	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,39838
183	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,67238
184	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,81005
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,62705
186	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,30360
187	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,43541
188	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,30500
189	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,49675
190	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,42112
191	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,51290
192	48000.003570/97-01	Lagosta	0,47332
193	48000.003664/97-44	Lamarão	0,41136

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
194	48000.003665/97-15	Leodório	0,65753
195	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,66713
196	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,44694
197	48000.003706/97-92	Linguado	0,52914
198	48000.003805/97-74	Livramento	0,65833
199	48000.003807/97-08	Lorena	0,64448
200	48610.003886/2000	Lula	0,55226
201	48000.003808/97-62	Macau	0,89484
202	48000.003716/97-46	Malhado	0,55671
203	48000.003666/97-70	Malombê	1,43159
204	48000.003518/97-82	Manati	0,32424
205	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,52102
206	48000.003633/97-11	Mapele	0,43247
207	48000.003732/97-01	Marimbá	0,59187
208	48000.003758/97-96	Mariricu	0,51048
209	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37495
210	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37495
211	48000.003723/97-10	Marlim	0,47897
212	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,74774
213	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,47537
214	48000.003668/97-03	Massapê	0,46298
215	48000.003669/97-68	Massuí	0,54827
216	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,39972
217	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,36332
218	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	1,55575
219	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	1,55575

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
220	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	1,55575
221	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	1,55575
222	48000.003866/97-69	Merluza	0,47332
223	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,51025
224	48000.003673/97-35	Miranga	0,53775
225	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,49299
226	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,28319
227	48000.003810/97-12	Morrinho	0,74689
228	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,29172
229	48000.003541/97-02	Mosquito	0,31210
230	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,55575
231	48000.003811/97-77	Mossoró	1,55575
232	48000.003728/97-25	Namorado	0,65914
233	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,53153
234	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,55575
235	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,35056
236	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,46918
237	48000.003552/97-11	Ostra	0,35062
238	48000.003813/97-01	Pajeú	1,55575
239	48000.003707/97-55	Pampo	0,51840
240	48000.003556/97-71	Papa-Terra	1,55575
241	48000.003731/97-30	Parati	0,50940
242	48000.003712/97-95	Pargo	0,94431
243	48000.003840/97-75	Paru	0,50242
244	48610.009226/2002	Patativa	1,55575
245	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,74689

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
246	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,47007
247	48610.003887/2000	Peregrino	1,55575
248	48610.008005/2004	Periquito	0,31481
249	48000.003903/97-93	Peroá	0,35378
250	48000.003912/97-84	Pescada	0,51345
251	48000.003859/97-01	Pilar	0,40567
252	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,55575
253	48610.009494/2003	Piracaba	0,84719
254	48000.003560/97-49	Pirambu	1,55575
255	48000.003495/97-89	Piranema	0,67178
256	48000.003733/97-65	Piraúna	0,65798
257	48610.010739/2001	Pitiguari	0,88839
258	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,55575
259	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,75789
260	48000.003679/97-11	Pojuca	0,43991
261	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,42794
262	48610.003888/2000	Polvo	1,45990
263	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,66195
264	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,55575
265	48000.003894/97-02	Quererá	0,35686
266	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,55575
267	48000.003818/97-16	Redonda	1,55575
268	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,55575
269	48000.003671/97-18	Remanso	0,51055
270	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,58932
271	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,72344

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
272	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,75848
273	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,29548
274	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,55575
275	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,73242
276	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,34251
277	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,76714
278	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,63412
279	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,48816
280	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38430
281	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,65017
282	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,34774
283	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,33093
284	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,42151
285	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,42629
286	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,55575
287	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,81630
288	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,45819
289	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,42817
290	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39932
291	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,38982
292	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,55575
293	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,34066
294	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,33290
295	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,55575
296	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,71548
297	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,95478

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
298	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,41205
299	48610.009227/2002	Rolinha	1,55575
300	48000.003901/97-68	Roncador	0,56004
301	48000.003916/97-35	Sabiá	0,45677
302	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,55575
303	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,55575
304	48610.010735/2001	Saíra	0,29866
305	48000.003710/97-60	Salema	0,73799
306	48000.003841/97-38	Salgo	0,35326
307	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,28566
308	48610.007998/2004	Sanhaçu	1,55575
309	48000.003692/97-80	Santana	1,55575
310	48000.003693/97-42	São Domingos	0,59502
311	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,55575
312	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39913
313	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,55575
314	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40476
315	48000.003694/97-13	São Pedro	0,76616
316	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,52475
317	48000.003695/97-78	Sauípe	1,55575
318	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,55575
319	48610.007984/2004	Seriema	0,29870
320	48000.003781/97-16	Serra	0,89484
321	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,70368
322	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,55575
323	48000.003830/97-11	Serraria	0,75748

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
324	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,49548
325	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,56376
326	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	1,55575
327	48000.003697/97-01	Socorro	0,56598
328	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,45237
329	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,41205
330	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,52647
331	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,47505
332	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,27491
333	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,55721
334	48000.003577/97-41	Tambaú	0,35548
335	48610.009488/2003	Tangará	0,43557
336	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,55575
337	48000.003700/97-14	Taquipe	0,54754
338	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,85899
339	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,72293
340	48000.003834/97-72	Tatui	0,33614
341	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,55575
342	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,58639
343	48610.009279/05-58	Tigre	0,74144
344	48610.009225/2002	Tiziu	1,55575
345	48000.003832/97-47	Três Marias	0,74789
346	48000.003708/97-18	Trilha	0,52190
347	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,55575
348	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,81444
349	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,65918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
350	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,55575
351	48000.003782/97-71	Ubarana	0,46918
352	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37153
353	48000.003833/97-18	Upanema	0,45677
354	48000.003577/97-41	Uruguá	0,35548
355	48610.004002/98	Varginha	0,66713
356	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,39915
357	48000.003713/97-58	Vermelho	0,38060
358	48000.003734/97-28	Viola	0,49731
359	48000.003704/97-67	Voador	0,67781
360	48000.003778/97-01	Xaréu	0,59536
361	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,55575
362	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,55575
363	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,50986
364	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,32819
365	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,55575
366	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,48510
367	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,36230
368	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,55575
369	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,55575
370	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,67771
371	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,29925
372	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,55575
373	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,55575
374	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,55575
375	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,43246

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	33.431,29
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.333,96
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.697,27
Anequim	40.413,50
Angelim	39.943,75
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.450,34
Araçari	36.507,86
Araçás	40.721,27
Aracuã	37.164,17
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.447,06
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.788,73
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	39.151,15
Benfica	42.892,39
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Boa Esperança	40.447,06
Boa Vista	42.892,39
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.537,75
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.776,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.892,39
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.183,49
Carmópolis	37.068,49
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	30.400,01
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.741,12

Campos	PCS (KJ/m³)
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.491,24
Curimã	38.788,73
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.788,73
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	37.694,07
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.854,49
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	38.331,02

Campos	PCS (KJ/m³)
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.798,39
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	37.537,75
Japuaçu	39.662,92
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23

Campos	PCS (KJ/m³)
Leste de Poço Xavier	40.447,06
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.776,33
Lorena	40.531,28
Lula	38.949,28
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.317,01
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	34.796,78
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.284,17
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Parati	40.411,76

Campos	PCS (KJ/m³)
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.450,34
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	48.624,24
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.778,14
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	35.799,73
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	39.551,22
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	24.764,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.950,23
Sabiá	37.537,75
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	38.316,52
Salina Cristal	36.363,64
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	32.990,32
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	35.289,66
Socorro	39.452,16
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquiipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47

Campos	PCS (KJ/m³)
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoadá	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.537,75
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.447,06
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	38.696,76
Xaréu	38.788,73
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32